



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2021

PROCESSO 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **D. F. ASTOLPHO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.999/0001-73, sediada Rua Coronel Diogo, 1243, Centro, na cidade de Mococa/SP, CEP: 13.730-260, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SR. DAVI FARIA ASTOLPHO**, portador da Carteira de Identidade nº 49.548.824-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 370.991.418-30, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 279/2021, Pregão Presencial nº 059/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de expediente, através de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 42.546,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 059/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 59/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões,, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 59/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 27 de setembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

DAVI FARIA ASTOLPHO
D. F. ASTOLPHO-EPP

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES7968
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0001
73 84 43
12 05 24

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00279/21
FORNECEDOR: D.F. ASTOLHO EPP

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

LICITAÇÃO: PP 005921

CODIGO: 8072 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
2	30,0000	UNIDADE	189	LAPISEIRA 0,5 MATERIAL PLASTICO	MAXGRIP	2,0600	61,80
6	70,0000	UNIDADE	2069	PILHA MEDIA TIPO COMUM, MODELO C	EVERED	3,5000	245,00
28	100,0000	UNIDADE	2109	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	BIC	3,4000	340,00
10	3000,0000	UNIDADE	2884	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO MATERIAL CARTAO KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2	AMOART	1,6500	4.950,00
11	10,0000	UNIDADE	2919	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM.	BIC	3,2000	32,00
29	100,0000	UNIDADE	2920	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	BIC	3,4000	340,00
99	90,0000	UNIDADE	3120	PRANCHETA EM MADEIRA C/PEGADOR 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METALICO	SOUZA	4,4900	404,10
32	100,0000	UNIDADE	3128	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	BIC	2,7000	270,00
16	15,0000	UNIDADE	3596	AGENDA P/TELEFONE/ENDERECO AGENDA, TIPO TELEFONICA, REVESTIMENTO CAPA PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNACAO ESPIRAL PLASTICO, LARGURA 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM INDICE			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				ALFABETICO DE A/Z	S.DOMINGOS	27,8000	417,00
20	200,0000	UNIDADE	5421	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	PILOT	3,2700	654,00
103	50,0000	CAIXA	10729	BORRACHA BRANCA NO40 COM 40 UN	RED BOR	8,3800	419,00
117	200,0000	UNIDADE	17042	CAIXA PLAST.PARA ARQ.MORTO CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 240 X 360 MM, NA COR VERDE. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, SISTEMA DE FECHAMENTO REFORCADOa	ALAPLAST	6,0800	1.216,00
119	200,0000	UNIDADE	17049	PINCEL CHATO P/PINTURA N.4 EM TECIDO COM CERDAS SINTETICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL	LEO	1,3900	278,00
121	200,0000	UNIDADE	18389	PASTA "CANALETA"PLASTICA TRANS TAMANHO OFICIO, 330 MM DE COMPRIMENTO X 216 MM DE LARGURA, COM FRISO PARA CANALETA	ACP	2,4900	498,00
125	33,0000	CAIXA	21352	ENVELOPE PARDO 26 X 36 COM 250 UNIDADES	SCRITY	69,3200	2.287,56
50	45,0000	UNIDADE	22884	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15 CM,LARGURA 4,50 CM,			

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES7968
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002

73 84 43

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

12 05 24

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO..: PRC00279/21
FORNECEDOR: D.F. ASTOLHPO EPP

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PP 005921

CODIGO: 8072 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				ALTURA 25 CMA	STAR	4,0000	180,00
52	86,0000	UNIDADE	22953	PILHA PALITO AAA	ELGIN	1,9500	167,70
127	5,0000	CAIXA	27041	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO 80 MM x 40 MTS, COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	ALLSOMA	119,9900	599,95
128	15,0000	CAIXA	27058	COLCHETE No 12 COM 72 UNIDADES	FIX	9,0000	135,00
129	15,0000	CAIXA	27059	COLCHETE No 15 COM 72 UNIDADES	FIX	14,0000	210,00
134	100,0000	PACOTE	28242	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL TRANSPARENTE 0,05, MATERIAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, 220 X 307 MM, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	67,4900	6.749,00
138	15,0000	PACOTE	31578	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. 300 MM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 FOLHAS	FIX	19,8900	298,35
60	100,0000	UNIDADE	33003	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DIGITOS	MASTERPRINT	4,3300	433,00
65	500,0000	FOLHA	33016	PAPEL CARTAO 50 X 70 CM FOSCO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	REI	0,9400	470,00
71	1000,0000	CAIXA	33024	MASSA PARA MODELAR CORES SORTIDAS E VIVAS A BASE DE AMIDO, NAO TOXICA, SUPER MACIA, MINIMO DE 12 BATOES, EMBALAGEM MINIMA 160 GR. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CORELES	2,6400	2.640,00
72	1000,0000	FOLHA	33025	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	REALCE	0,8300	830,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

141	30,0000	UNIDADE	33028	FICHARIO DE MESA DE A/Z MATERIAL ACRILICO, MATERIAL BASE ACO, COR FUME, DIMENSAO FICHA 23 X 16 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ARTICULADA EM ACRILICO E DIVISORIAS "AZ	ACRIMET	128,8900	3.866,70
74	1000,0000	FOLHA	33029	PAPEL CAMURCA 60 X 40 CM CORES VARIADAS	REALCE	0,6800	680,00
166	1000,0000	METRO	33037	TECIDO TNT. 100% POLIESTER, LARGURA 1,40 MTS, CORES DIVERSAS	NEW	1,8100	1.810,00
79	1000,0000	CAIXA	35362	TINTA GUACHE COM 12 CORES 15 ML.	PIRA	6,1900	6.190,00
80	1500,0000	FOLHA	35742	PAPEL DE SEDA 50 X 48 CM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS	FEST	0,2000	300,00
152	2000,0000	FOLHA	35758	PAPEL PARDO. KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL/PARDO	SCRITY	0,7900	1.580,00
156	700,0000	UNIDADE	35763	CADERNO DE DESENHO C/96 FOLHAS	AFAPEL	4,0200	2.814,00

===== CONTINUA ===

